

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

EDITAL DE CONCURSO N.º 06/2015
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PRAZO PARA
RECURSO

O PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital o que segue:

1. GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Está sendo divulgado o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva realizada no dia 13 de dezembro de 2015.

(Nº da questão e alternativa correta)

1.1. CARGO DE ESCRITURÁRIO

01-A	02-C	03-D	04-B	05-D	06-B	07-A	08-B	09-A	10-B
11-E	12-D	13-B	14-D	15-E	16-D	17-A	18-D	19-E	20-B
21-C	22-C	23-D	24-D	25-B	26-C	27-E	28-E	29-D	30-A
31-E	32-A	33-D	34-C	35-B	36-C	37-C	38-D	39-B	40-D
41-B	42-D	43-C	44-D	45-B	46-D	47-A	48-B	49-E	50-E
51-C	52-A	53-A	54-E	55-B	56-D	57-B	58-D	59-B	60-E
61-B	62-C	63-D	64-E	65-A	66-E	67-D	68-B	69-D	70-A
71-D	72-C	73-B	74-E	75-B	76-D	77-B	78-A	79-E	80-E

2. LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

2.1. Este Edital está à disposição dos interessados nos seguintes locais:

- a) Em Porto Alegre: na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH - Av. Praia de Belas, n.º 1595.
- b) Na Internet: www.fdrh.rs.gov.br e www.banrisul.com.br .

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR

3.1. Os candidatos interessados poderão interpor recurso, referente ao Gabarito Preliminar e/ou Recurso Administrativo, conforme o previsto no item 9 do Edital de Concurso N.º 01/2015-Edital de Abertura.

3.2. Prazo para ingressar com o Recurso do Gabarito Preliminar: 16, 17 e 18 de dezembro de 2015.

3.3. Forma de encaminhar os recursos:

3.3.1. Para a interposição de Recurso do Gabarito Preliminar o candidato deverá encaminhá-lo:

3.3.2. Através do site, por meio do Ambiente do Candidato.

- Acessar <http://www.fdrh.rs.gov.br/>

- Acessar a aba CONCURSOS

- Acessar CONCURSOS EM ANDAMENTO

- Selecionar o link [Concurso Público para o Banrisul Escriturário - 2015](#)

- Clicar, abaixo do texto "Acesso ao Ambiente do Candidato", no botão CLIQUE AQUI.

- Preencher o NÚMERO DA INSCRIÇÃO e a SENHA.

- Selecionar a aba RECURSOS.

- Selecionar o link: SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE GABARITO.

- Preencher o Recurso:

- a) selecionar NÚMERO DA QUESTÃO;
- b) selecionar o TIPO DE RECURSO (anular a questão ou alterar o gabarito);
- c) preencher a EXPLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO;
- c.1) Caso necessário, será possível anexar arquivo.
- d) clicar em ENVIAR.

3.4. Será admitido para cada candidato um único recurso por questão.

3.5. O pedido de Recurso do Gabarito Preliminar deverá conter:

a) indicação da questão. Cada recurso deverá referir-se a somente uma questão da Prova Objetiva;

b) justificativa fundamentada, clara e consistente de seu pedido.

Caso o candidato refira-se a mais de uma questão em um mesmo recurso, por descumprimento do previsto neste Edital, o recurso será indeferido e/ou não analisado.

3.6. A justificativa do recurso, bem como eventuais anexos (conteúdo e título do anexo), **NÃO pode conter qualquer identificação do candidato**, qualquer palavra, marca ou número que o identifique. Caso ocorra qualquer identificação, o recurso será automaticamente indeferido e/ou não analisado.

3.7. O encaminhamento do Recurso do Gabarito Preliminar deverá estar no prazo estipulado no subitem 3.2 deste Edital.

3.8. Dos recursos interpostos pelos candidatos, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito, ou, ainda, anular a questão.

3.9. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

3.10. Caso ocorra, por força dos recursos, alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta após a fase de Recurso do Gabarito Preliminar, receberá a respectiva pontuação.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. O resultado dos Recursos do Gabarito Preliminar será divulgado através de edital, o qual será publicado conforme prevê o item 2 do Edital de Concurso N.º 01/2015-Edital de Abertura.

4.2. Os interessados poderão ter vista às respostas dos Recursos do Gabarito Preliminar na íntegra, conforme prazo e forma a serem estabelecidos em edital próprio.

4.3. Não serão considerados os recursos encaminhados em desconformidade com o item 3 deste Edital.

4.4. Não haverá recurso de reconsideração para qualquer etapa do Concurso, conforme o subitem 9.5 do Edital de Concurso N.º 01/2015 - Edital de Abertura.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.
Luiz Gonzaga Veras Mota,
Presidente.